

**PROCESSO Nº 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

De acordo com proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pretende-se a contratação da empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA – CNPJ: 12.909.168/0001-01**, para contratação de empresa especializada para manutenção veicular com aquisição de peças e mão de obra para o veículo Micro Ônibus Volare 6 – PLACA INK4950, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

I - para contratação que envolve valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratar a empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA – CNPJ: 12.909.168/0001-01**, com sede em Caçapava do Sul/RS, na Avenida Pedro Anunciação Filho, nº 190, Bairro Batista, CEP 96570-000, para manutenção veicular com aquisição de peças e mão de obra para o veículo Micro Ônibus Volare 6 – PLACA INK4950, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KITPISTÃOANELCAMISA	4	R\$ 976,00	R\$ 3.904,00
02	BRONZINABIOLA	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
03	BRONZINAMANCAL	1	R\$ 794,00	R\$ 794,00
04	ANELDEENCOSTO	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
05	JOGOJUNTACOMPLETACOMRETENTOR	1	R\$ 1.914,00	R\$ 1.914,00
06	VÁLVULADEADMISSÃO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
07	VÁLVULADEESCAPE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
08	GUIADEVÁLVULADEADMISSÃO/ESCAPE	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
09	SEDEDEVÁLVULADEADMISSÃO1MM	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
10	PARAFUSODEBIOLA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
11	PARAFUSODECABEÇOTE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	BUCHABIELAEXT.2MM	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
13	BOMBADEÓLEO	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

14	BOMBADÁGUA	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
15	VÁLVULA TERmostatica	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
16	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESSÃO LEO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	SELOTÉRMICO DOMOTOR	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
18	PASTA DE MONTAGEM DOMOTOR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
19	REPARO PONTEIRADO INJETOR	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
20	REPARO DA BOMBA ALTA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
21	SELENOIDE INJETOR	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
22	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
23	VÁLVULA DE ALÍVIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	RETIFICA VIRABREQUIM COM MACFLUXO DIESEL 1A5 CI	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
25	TESTE TRINCA VIRABREQUIM COM MACFLUXO DIESEL 1A5 CI	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26	POLIR COMANDO DE VÁLVULA DIESEL 4CIL CM611 SPLINTER	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	ENCAMISA CILINDRO DO BLOCO DO DIESEL 4CIL MWM	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
28	FACEAR BLOCO DIESEL 4VIL MWM SP LINTER	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
29	ACERTAR ALTIPISTÃO BLOCO DIESEL 4CIL PERKINS MAXI	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
30	AJUSTAR VIRABREQUIM BLOCO DIESEL ELMWM SPLINTER 205	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	RETIFICA BUCHA BIELA DIESEL 4CI LPERXIS MAXIOR	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
32	RECONDICIONAMENTO BIELA DIESEL 4CIL SPLINTER	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	RECONDICIONAMENTO MANCAL BLOCO DIESEL 4CIL MWM SPLINTER	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
34	ANELAR BLOCO 4 CIL DIESEL	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
35	TROCAR SEDE VÁLVULA CABEÇA DIESEL 4CIL 6CIL MWM	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
36	TROCAR GUIA DE VÁLVULA CABEÇA CD	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	IESEL4CILMWMSPLINTER				
37	FACEAR CABEÇA DIESEL 4CIL PERKI NSPELA INTEIRA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	
38	TESTE TRINCA CABEÇA DEISEL 6CILM WMS PINTER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
39	TESTE DE CARGA DEMOLACABEÇA DIESEL 4CILMW M	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	
40	JATO MICRO ESFERA CABEÇA DIESEL	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
41	MONTAGEM CABEÇA 4CIL MWM 2,52,8	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
42	LIMPEZA TÉRMICA ESCOVAÇÃO PEÇA AS MOTOR 4CILMW MBLO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
43	REVISÃO GERAL DAS RODAS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
44	REVISÃO GERAL DAS RODAS DE LAMINAMENTOS	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
45	MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NORMATIVOS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
46	SERVIÇO DE GUINCHOS	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
47	RECUPEÇAO DE PARACHQUE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
			TOTAL		R\$ 42.041,00

O estimado para esse processo, entre mão de obra e aquisição de peças, é de **R\$ 42.041,00 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais)**.

DA JUSTIFICATIVA:

A realização de uma dispensa para contratação de empresa especializada para manutenção veicular com aquisição de peças e mão de obra para o veículo Micro Ônibus Volare 6 – PLACA INK4950, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando ser indispensável para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública. O referido veículo apresenta falhas mecânicas que comprometem sua segurança, desempenho e funcionamento regular, encontrando-se temporariamente inoperante. Diante da relevância que sua utilização representa para a continuidade dos serviços públicos, torna-se imprescindível a realização imediata da manutenção, a fim de restabelecer as condições adequadas de uso e garantir a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pelo Município, como pode ser evidenciado nos Documento de Formalização de Demanda – DFD.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no presente Termo de Referência.

Quando for o caso, que os produtos tenham certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas de segurança, qualidade e meio ambiente, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à plena execução dos trabalhos.

A empresa contratada deverá garantir que as intervenções sejam realizadas por profissionais qualificados, devidamente registrados e capacitados, e deverá assegurar que o veículo seja mantido em local seguro e sob sua guarda até a conclusão dos serviços.

Os trabalhos deverão ser realizados de modo a não causar danos ao patrimônio público, respondendo a contratada integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas e dentro dos prazos fixados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

Deverá empregar somente materiais e peças novas, de procedência comprovada, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado do veículo.

Compete-lhe adotar todas as medidas de segurança necessárias para evitar acidentes, zelar pela integridade do bem sob sua guarda e manter equipe técnica qualificada disponível durante todo o período de execução.

A contratada deverá ainda manter atualizados seus registros fiscais, previdenciários e trabalhistas, responder por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive os de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, securitária e de transporte, e apresentar todas as notas fiscais devidamente discriminadas.

É de sua responsabilidade garantir o cumprimento integral da legislação vigente, responder por eventuais danos ou vícios ocultos constatados após a entrega e atender prontamente às solicitações da Administração quanto a esclarecimentos, ajustes ou complementações dos serviços.

Caberá à contratada assegurar a confidencialidade das informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, bem como manter comportamento ético e compatível com a moralidade administrativa.

O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega dos bens é de 20 (dez) dias a contar do envio do empenho a empresa fornecedora.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis, nos dias úteis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS, das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis, nos dias úteis.

FISCAL DO PROCESSO/CONTRATO

O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será o Fiscal do Processo/Contrato, **Sr. Rudiney Pires Figueiredo** – Secretário Municipal de Obras e Transportes.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será a empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA- CNPJ: 12.909.168/0001-01**, definido após a realização de coleta de preços nas empresas especializadas, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação, entre mão de obra e aquisição de peças, é de **R\$ 42.041,00 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais)**.

DO PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços contratados ocorrerá a partir da real efetivação das atividades e os valores serão postos à disposição da empresa CONTRATADA, junto à tesouraria da CONTRATANTE, e em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso o **Sr. Rudiney Pires Figueiredo**, e mediante a apresentação de documento fiscal e:

1.1. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

1.2. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato:

- 1.** Prestar o serviço na forma ajustada;
- 2.** Possuir, no mínimo, um funcionário da empresa, devidamente capacitado, durante execução dos serviços, com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais, bem como, manter número de telefone sempre disponível durante a execução dos serviços para contato imediato em caso de necessidade;
- 3.** Informar imediatamente o fiscal do contrato, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;
- 4.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 5.** Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- 6.** Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- 7.** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- 8.** Atender as solicitações da fiscalização de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- 9.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;
- 10.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- 11.** A CONTRATADA deverá operar como empregadora responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado;

Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
A empresa deverá atender às normas do /Edital e do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Processo correrão à conta das seguintes rubricas:

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.04.122.0206.2.040 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2)Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4)Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5)Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6)Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

8)Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo - Anexo II);

9)Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo - Anexo III).

10) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo - Anexo IV).

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - As peculiaridades do caso concreto;

3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.

4) Objeto desta Dispensa de Licitação deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender à Legislação especificada na LF nº 14.133/2021, bem como deverão atender aos parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente nas rubricas:

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.04.122.0206.2.040 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

4)A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5)A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6)Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Luciano Pires Machado.

7)Este Edital possui um anexo, referente à Minutade Contrato, identificado como Anexo I.

8)Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul- RS, Rua Cel. Meza, nº 373, ou pelo e-mail comliclavrasdosul@gmail.com.

DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

- a)**Minuta de contrato - Anexo I;
- b)**Declaração de Inidoneidade - Anexo II;
- c)**Declaração de que não emprega menor - Anexo III;
- d)**Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo IV.

Lavras do Sul, 15 de outubro de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º XX/2025, REFERENTE AO PROCESSO N.º 104/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025.

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 88.201.298.0001-49, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569, CPF nº 013.862.060-16, residente e domiciliado em Lavras do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MECÂNICA LAMGS LTDA - CNPJ nº 12.909.168/0001-01, com sede em Caçapava do Sul - RS, na Avenida Pedro Anunciação Filho, nº 190, Bairro do Batista, CEP 96570-000, representada por seu representante legal Luis Antônio Soares Saraiva, brasileiro, casado, nascido em 06/03/1970, portador da cédula de identidade nº 3043938103, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 549.940.470-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA-** CNPJ: **12.909.168/0001-01**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para manutenção veicular com aquisição de peças e mão de obra para o veículo Micro Ônibus Volare 6 – PLACA INK4950, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KITPISTÃOANELCAMISA	4	R\$ 976,00	R\$ 3.904,00
02	BRONZINABIELA	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
03	BRONZINAMANCAL	1	R\$ 794,00	R\$ 794,00
04	ANELDEENCOSTO	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
05	JOGOJUNTACOMPLETACOMRETENTOR	1	R\$ 1.914,00	R\$ 1.914,00
06	VÁLVULADEADMISSÃO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
07	VÁLVULADEESCAPE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
08	GUIADEVÁLVULADEADMISSÃO/ESCAPE	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
09	SEDEDEVÁLVULADEADMISSÃO1MM	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
10	PARAFUSODEBIELA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
11	PARAFUSODECABEÇOTE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	BUCHABIELAEXT.2MM	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
13	BOMBADEÓLEO	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
14	BOMBADÁGUA	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
15	VÁLVULA TERMOSTATICA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
16	INTERRUPTORENSORDEPRESSÃOOLEO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	SELOTÉRMICODOMOTOR	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
18	PASTADEMONTAGEMDOMOTOR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
19	REPAROPONTEIRADOINJETOR	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
20	REPARODABOMBAALTA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
21	SELENOIDE INJETOR	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
22	SENSORDETEMPERATURA	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
23	VÁLVULADEALÍVIO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	RETIFICAVIRABREGUIMDISEL4CILMWMSERIE1012	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

25	TESTETRINCA VIRABREQUIMCOMMACFLUXO DIESEL1A5 CI	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26	POLIRCOMANDO DEVÁLVULADIESEL4CILCM611 SPLINTER	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	ENCAMISARCILINDRODOBLOCODO DIESEL4CILMWM	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
28	FACEARBLOCODIESEL4VILMWMSP LINTER	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
29	ACERTARALPISTÃOBOLOCODIESEL 4CILPERKINSMAXI	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
30	AJUSTARVIRABREQUIMBLOCODIES ELMWMSPLINTER205	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	RETIFICABUCHABIELADIESEL4CI LPERXISMAXIOR	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
32	RECONDICIONAMENTOBIELADIESE L4CIL SPLINTER	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
33	RECONDICIONAMENTOMANCALBL OCODIESEL4CILMWMSPLINTER	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
34	ANELARBLOCO4 CILDIESEL	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
35	TROCARSEDEVÁLVULACABEÇDIE SEL4CIL6CILMWM	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
36	TROCARGUIADEVÁLVULACABEÇD IESEL4CILMWMSPLINTER	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
37	FACEAR CABEÇDIESEL4CILPERKI NSPELAINTEIRA	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
38	TESTETRINCACABEÇDEISEL6CILM WMSPRINTER	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
39	TESTEDECARGADEMOLACABEÇD IESEL4CILMWM	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
40	JATOMICROESFERACABEÇADIESEL	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
41	MONTAGEMCABEÇ4CIL MWM2,52,8	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	LIMPEZATÉRMICAESCOVACÃOPEÇ ASMOTOR4CILMWMBLO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
43	REVISÃOGERALDERODAS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
44	REVISÃOGERALDEROLAMENTOS	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
45	MÃODEOBRASERVIÇOS	1	R\$ 10.000,0	R\$ 10.000,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	NOMOTORMWM		0	
46	SERVIÇODEGUINCHOSOS	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
47	RECUPEÇAODEPARACHQUE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$ 42.041,00

O estimado para esse processo, entre mão de obra e aquisição de peças, é de **R\$ 42.041,00 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais)**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São obrigações da CONTRATADA, durante a vigência do contrato:

Prestar o serviço na forma ajustada;

Possuir, no mínimo, um funcionário da empresa, devidamente capacitado, durante execução dos serviços, com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais, bem como, manter número de telefone sempre disponível durante a execução dos serviços para contato imediato em caso de necessidade;

Informar imediatamente o fiscal do contrato, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

Atender as solicitações da fiscalização de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá operar como empregadora responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução do contrato. Seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa **MECÂNICA LAMGS LTDA - CNPJ: 12.909.168/0001-01**, o valor de **R\$ 42.041,00 (quarenta e dois mil e quarenta e um reais)**.

§ 1º- Condições de pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato, neste caso, o **Mr. Rudiney Pires Figueiredo** – Secretário Municipal de Obras e Transportes, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelo servidor designado para Fiscal da execução do Contrato, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria.

§ 2º - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

07. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01.04.122.0206.2.040 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

c) Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - As peculiaridades do caso concreto;

3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererão a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município.

A garantia do serviço prestado será por 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega da máquina. A empresa deverá atender às normas do Edital e deste Contrato, que terá como fiscal o **Sr. Rudiney Pires Figueiredo**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas à Administração na forma estipulada no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da Publicação no Site Oficial do Município, sendo o prazo de entrega conforme estabelecido no cronograma constante do Edital e do Contrato.

Durante a vigência do contrato, deverão ser cumpridas pela CONTRATADA todas as obrigações constantes do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECANICA LAMGS LTDA.
CNPJ 12.909.168/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, Processo 104/2025 – Dispensa de Licitação 024/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 024/2025, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 024/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br